



Forest Stewardship Council®



Requisitos para uso das marcas registradas FSC® por detentores de certificado

FSC-STD-50-001 V2-0 PT

TT-0ST:	Requisitos para uso das marcas registradas FSC® por detentores de certificado	
Cpor detenDocumento:	FSC-STD-50-001 V2-0 PT	
Aprovação:	9 de Outubro de 2017	
Contato:	FSC Global Development Charles de Gaulle Strasse 5 53113 Bonn, Germany	
	  	+49 (0)228 367 660 +49 (0)228 367 6630 trademark@fsc.org
<p>© 2017 Forest Stewardship Council AC. Todos os direitos reservados. FSC® F000100</p> <p>Nenhuma parte deste trabalho coberta pelos direitos autorais do editor poderá ser reproduzida ou copiada de qualquer forma ou por qualquer meio (gráfico, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação, gravação em fitas ou sistemas de recuperação de informação) sem a permissão por escrito do editor.</p> <p>As cópias impressas não são controladas e são apenas para referência. Consulte a versão eletrônica no website do FSC (ic.fsc.org) para garantir que você está se referindo à versão mais recente.</p>		

O Forest Stewardship Council (FSC) é uma organização independente, sem fins lucrativos, não-governamental criada para apoiar o manejo ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo.

A visão do FSC é de que as florestas do mundo atendam aos direitos sociais, ecológicos e econômicos e as necessidades da geração presente sem comprometer as das gerações futuras.

Essa é uma tradução livre do documento original, em Inglês. Em caso de dúvidas ou diferenças entre a versão traduzida e original, a versão em Inglês deve sempre prevalecer, e ser considerada como a versão correta. Versão em português revisada em 16 de março de 2018. Dúvidas ou sugestões escreva para info@fsc.org.br.

Conteúdo

Introdução	4
Histórico	4
A Objetivo	6
B Escopo	6
C Data de vigência.....	6
D Referências	6
Parte I: Requisitos Gerais	7
2. Restrições de uso das marcas registradas FSC	8
Parte II: Uso do selo FSC em produtos.....	9
3. Seleção do selo FSC	9
4. Requisitos de rotulagem	10
Parte III: Promoção de produtos certificados FSC e da certificação FSC.....	12
5. Elementos promocionais.....	12
6. Requisitos do uso promocional	13
7. Restrições sobre uso promocional	14
Parte IV: Regras gráficas para rotulagem e promoção.....	15
8. Selos de produto FSC e o logo FSC	15
9. Marcas “Florestas Para Todos Para Sempre”	17
10. Uso indevido das marcas registradas FSC	19
Anexo A. Sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas.....	20
Anexo B. Regras adicionais para certificação em grupo, multi-site e de projeto	21
Anexo C. Como descrever o FSC e produtos com declaração FSC	23
Anexo D. Termos e definições	25

Introdução

Este documento contém os requisitos e as diretrizes para o uso das marcas registradas do Forest Stewardship Council pelos detentores de certificados FSC. Ele abrange a rotulagem e a promoção de produtos com marcas registradas FSC bem como a promoção do status de uma organização como detentora de um certificado FSC.

A rotulagem de produtos e sua promoção com as marcas registradas do FSC ajudam os consumidores a tomarem decisões esclarecidas sobre os produtos e materiais que estão comprando. Portanto, é essencial que as marcas registradas do FSC sejam usadas corretamente, que não enganem clientes ou o público sobre as declarações de certificação e que não estejam associadas com os aspectos de qualidade além daqueles cobertos pela certificação FSC.

As marcas registradas FSC são a ferramenta de comunicação primária para os detentores de certificados do FSC demonstrarem que seus produtos atendem às normas definidas pelo FSC. Como detentores de licença FSC, os detentores de certificado desempenham um importante papel na proteção dos investimentos conjuntos que os licenciados, como usuários, e o FSC, como o proprietário das marcas registradas, fizeram para desenvolver o sistema FSC. Esses requisitos são estabelecidos para assegurar mensagens precisas sobre o significado do FSC e para melhorar a apresentação unificada dessas mensagens para aumentar o reconhecimento das conquistas do licenciado.

O FSC proporciona ferramentas adicionais para ajudar os detentores de certificados na rotulagem e promoção, como por exemplo:

- um guia rápido sobre o uso das marcas registradas FSC, disponível no website do FSC, que resume as principais exigências apresentadas neste documento;
- as plataformas online “Portal Trademark” e “Marketing Toolkit” com orientação e exemplos prontos para uso e orientações para criação materiais promocionais em linha com a marca do FSC;
- um treinamento online sobre o uso das marcas registradas FSC.

O acesso dos detentores de certificado aos serviços online é providenciado por meio das certificadoras.

Histórico

V1-0	A primeira versão dos requisitos aprovadas em janeiro de 2010 combinava diversos documentos e reunia todas as cláusulas sobre uso de marca registrada anteriormente apresentados sobre diversas normas e diretrizes. A V1-0 também introduziu novos selos de produtos ao sistema FSC.
V1-1 & V1-2	Revisões menores em fevereiro e novembro de 2010 esclareceram a linguagem e a terminologia usadas e fizeram melhorias aos requisitos gráficos com base nos comentários das partes interessadas para facilitar o uso dos novos selos.

V2-0	Houve uma revisão importante para criar esta versão atual, que incorpora a Moção 29, aprovada na Assembleia Geral de 2014. Os requisitos foram simplificados e foi introduzida uma opção de sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas para detentores de certificado. OBSERVAÇÃO: A decisão sobre o texto de selo MISTO foi adiada até a estratégia de madeira controlada ser aprovada. O selo MISTO apresentado nesta versão pode ser usado até ocorrer essa revisão, que será em no máximo um ano após aprovação da estratégia de madeira controlada do FSC.
------	---

A Objetivo

O objetivo desta norma é definir os requisitos mínimos e fornecer recomendações para o uso das marcas registradas do FSC na rotulagem e promoção de produtos certificados FSC e para a promoção da certificação FSC pelos detentores de certificados FSC.

B Escopo

A adesão a essa norma é obrigatória para todos os detentores de certificado FSC com direito de uso das marcas registradas FSC, uma vez que estabelece como usar as marcas registradas FSC corretamente. A norma abrange o uso das marcas registradas FSC em produtos certificados FSC, uso para promoção de produtos certificados FSC e uso para promoção do status da organização como detentor de certificado FSC. Esta norma também compõe a base para avaliação e aprovação, pelas certificadoras acreditadas pelo FSC, de todos os usos das marcas registradas FSC pelos detentores de certificados.

Os elementos para realizar declarações FSC em faturas e documentos de entrega são definidos na norma de cadeia de custódia FSC-STD-40-004 e não são afetados por esses requisitos.

C Data de vigência

Data de aprovação	Outubro de 2017
Data de publicação	Novembro de 2017
Data de vigência	1 de Março de 2018
Período de transição	1 de Março de 2018 – 28 de Fevereiro de 2019
Período de validade	Até ser substituída ou retirada

Observe que os estoques existentes de produtos rotulados e materiais promocionais que foram aprovados como corretos de acordo com as versões anteriores das normas das marcas registradas FSC podem continuar a ser usados e distribuídos.

D Referências

FSC-STD-30-010 *Controlled Wood Standard for Forest Management Enterprises*
FSC-STD-40-003 *Chain of Custody Certification of Multiple Sites*
FSC-STD-40-004 *Chain of Custody Certification*
FSC-STD-40-005 *Requirements for Sourcing FSC Controlled Wood*
FSC-STD-40-006 *FSC Chain of Custody Standard for Project Certification*
FSC-STD-40-007 *Sourcing Reclaimed Material for Use in FSC Product Groups or FSC Certified Projects*

Parte I: Requisitos Gerais

1. Regras básicas para uso das marcas registradas FSC

1.1 O Forest Stewardship Council AC (FSC) detém as seguintes marcas registradas:

(a) o nome 'Forest Stewardship Council'

(b) as iniciais 'FSC'

(c) o logo FSC

(d) a marca completa
'Florestas Para
Todos Para
Sempre'

(e) a marca com texto
'Florestas Para
Todos Para
Sempre'



1.2 Para utilizar essas marcas registradas FSC, a organização deve ter um acordo de licença de marca registrada FSC válido e possuir um certificado válido.

Observação 1. Consultas para certificação

As organizações se candidatando à certificação de manejo florestal ou realizando atividades relacionadas à implementação dos requisitos de madeira controlada podem se referir ao FSC por nome e iniciais para consulta às partes interessadas.

1.3 O código de licença FSC designado para a organização deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas FSC. É suficiente exibir o código uma vez por produto ou material promocional.

1.4 O logo FSC e as marcas "Florestas Para Todos Para Sempre" devem incluir o símbolo de marca registrada ® no canto superior direito quando usado em produtos ou materiais a serem distribuídos em um país onde a marca em questão está registrada. O símbolo ® deve ser adicionado às iniciais 'FSC' e ao nome 'Forest Stewardship Council' em sua primeira menção ou no uso mais proeminente em qualquer texto; um uso por material é suficiente (ex. website ou brochura). Para uso em um país onde a marca ainda não está registrada, é recomendado o uso do símbolo ™. A lista de registro da marca (*Trademark Registration List*) está disponível no Portal Trademark e na plataforma Marketing Toolkit.

1.5 A organização deve ter um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas ou encaminhar todos os usos das marcas registradas FSC pretendidos a sua certificadora para aprovação. Consultar o Anexo A para informações adicionais sobre o sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas.

1.6 Os produtos a serem rotulados com o selo FSC ou promovidos como certificados FSC devem estar incluídos no escopo da certificação da organização e devem atender aos requisitos de elegibilidade de rotulagem, conforme estipulado pela norma FSC correspondente.

- 1.7 Os detentores de certificado de grupo, multi-site ou de projetos devem consultar o Anexo B desta norma para requisitos adicionais sobre o uso das marcas registradas FSC.

2. Restrições de uso das marcas registradas FSC

- 2.1 As marcas registradas FSC não devem ser usadas:
- a) de forma que possam causar confusão, má-interpretação ou perda de credibilidade ao sistema de certificação FSC;
 - b) de forma que sugira que o FSC endossa, participa ou é responsável por atividades realizadas pela organização, fora do escopo da certificação;
 - c) para promover aspectos de qualidade do produto não cobertos pela certificação FSC;
 - d) em marcas de produto ou nomes de organizações, como 'FSC Golden Timber' ou em domínio de websites;
 - e) em conexão com madeira controlada FSC ou material controlado – as marcas registradas FSC não devem ser usadas para rotulagem de produtos ou em qualquer promoção de vendas ou fornecimento de material controlado ou madeira controlada FSC. As iniciais FSC só devem ser usadas em declarações de madeira controlada em documentação de venda e entrega, em conformidade com os requisitos da cadeia de custódia do FSC.
- 2.2 O nome 'Forest Stewardship Council' não deve ser substituído por uma tradução. Uma tradução pode ser incluída em parêntesis após o nome:

Forest Stewardship Council® (Conselho de Manejo Florestal)

Observação 2. Conformidade com os requisitos

O FSC se reserva ao direito de suspender ou rescindir a permissão de uso das marcas registradas FSC se a organização não cumprir com os requisitos das marcas registradas FSC, conforme definido nesta norma. A interpretação dessas regras fica a critério exclusivo do FSC.

Parte II: Uso do selo FSC em produtos

3. Seleção do selo FSC

3.1 Para fazer uma declaração em produto, a organização deve selecionar o selo FSC correto com base na declaração FSC. Uma referência textual à certificação FSC em um produto só pode ser feita como adição ao selo de produto.

3.2 Os selos correspondentes às categorias de declaração devem ser:



3.3 Os elementos do selo de produto devem ser:



* Elemento compulsório

(*) Compulsório em certas circunstâncias (ver itens 3.6 e 3.7).

3.4 Apenas a arte do selo FSC fornecida por meio do Portal Trademark, ou emitida e aprovada de outra forma pela certificadora ou FSC, deve ser usada. O acesso ao Portal Trademark é providenciado pela certificadora.

- 3.5 As organizações são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de rotulagem nacionais e leis de proteção ao consumidor nos países em que os produtos certificados FSC são promovidos, distribuídos e vendidos.

Observação 3. Legislações e requisitos nacionais em auditorias FSC

As auditorias de certificação do FSC não abordam o cumprimento dos requisitos e leis nacionais.

Especificação de tipo de produto

- 3.6 O tipo de produto deve ser especificado a menos que todos os materiais do produto e sua embalagem/conteúdo sejam certificados FSC (vide item 4.1). O material certificado pode ser especificado usando o tipo de produto no interior do selo ou por texto adicional próximo a ele. O tipo de produto sempre deve ser especificado:
- a) em publicações impressas e em materiais de escritório feitos de papel;
 - b) em produtos contendo materiais neutros que não podem ser distinguidos dos ingredientes certificados pelo FSC (ex. fibra de madeira usada com materiais neutros não certificados, como fibra de algodão em papel especificado como “madeira” em vez de “papel”).
- 3.7 Nomes de produtos específicos não devem ser usados como tipos de produto. Uma lista de tipos de produto (ex. ‘papel’, ‘madeira’) é fornecida no Portal Trademark. Essas são categorias amplas. A lista não é exaustiva e as organizações devem contatar o FSC por meio da certificadora sobre qualquer pedido de adição de novo tipo de produto (ex. um produto florestal não madeireiro).

Uso da fita de Moebius

- 3.8 O uso da fita de Moebius é opcional para os selos FSC Misto e FSC Reciclado.
- 3.9 A fita de Moebius não deve ser usada sem um valor percentual. O valor deve refletir a soma de material recuperado pós e pré-consumo contida, que pode ser comprovado por meio dos controles da cadeia de custódia FSC.

4. Requisitos de rotulagem

- 4.1 O selo deve ser usado apenas quando todas as partes provenientes de florestas do produto forem cobertas pela certificação FSC, conforme especificado na norma de Cadeia de Custódia FSC-STD-40-004. A embalagem feita de materiais provenientes de florestas é considerada um elemento separado. Portanto, o selo pode se referir à embalagem, ao produto dentro dela ou a ambos, dependendo de quais elementos são certificados.
- 4.2 O selo FSC deveria estar claramente visível no produto, em sua embalagem ou em ambos.

Observação 4. Selo visível possibilita a promoção

Varejistas podem promover produtos como certificados FSC apenas se o selo estiver visível aos consumidores.

- 4.3 Quando um produto possui selo FSC, marcas de outros esquemas de certificação florestal não devem ser usadas no mesmo produto. Em catálogos, livros e publicações similares com selo FSC, as marcas de outros esquemas de certificação florestal podem ser usadas para promover outros produtos ou para fins educacionais.

Uso do logo FSC ou qualquer referência ao FSC em adição a um selo de produto

- 4.4 O logo do FSC com o código de licença isolado pode ser aplicado diretamente ao produto (ex. marca de calor) apenas se um selo de produto for usado na embalagem, em uma etiqueta pendurada ou similar.
- 4.5 Logos FSC adicionais ou referências ao FSC podem ser usados apenas quando o selo de produto estiver visível ao consumidor (ou seja, se o selo estiver acessível sem que seja preciso danificar a embalagem). Por exemplo, se o selo de produto estiver dentro da embalagem, nenhum logo, marca ou referência adicional ao FSC deve ser aplicada na superfície externa da embalagem.

Marcas de segregação e rotulagem de produtos semiacabados

- 4.6 As marcas registradas FSC podem ser usadas para identificar materiais certificados FSC na cadeia de custódia antes de os produtos serem finalizados. Não é necessário encaminhar este tipo de uso para aprovação. Todas as marcas de segregação devem ser removidas antes de os produtos irem para o ponto de venda final ou serem entregues a organizações não certificadas.
- 4.7 Se uma organização desejar rotular produtos semiacabados, o selo FSC só deve ser aplicado de forma que possa ser removido antes ou durante o processamento posterior.

Acordos de rotulagem entre organizações

- 4.8 Se duas organizações certificadas pelo FSC entrarem em um acordo no qual o fornecedor rotula os produtos com o código de licença FSC do comprador, devem ser atendidas as seguintes condições:
- Produtos a serem rotulados devem ser incluídos no escopo de certificação de ambas as organizações.
 - Ambas as partes devem informar suas certificadoras por escrito sobre o acordo. Essa informação deve incluir a definição da certificadora ou do detentor do certificado com um sistema aprovado de gerenciamento de uso das marcas registradas que deve ser responsável pela aprovação dos selos de produto.
 - O fornecedor é responsável por assegurar que o código de licença do comprador seja usado apenas em produtos elegíveis que são fornecidos ao comprador.
 - Se o fornecedor utilizar empresas contratadas, ele é responsável por assegurar que os contratados o utilizem apenas em produtos elegíveis fornecidos ao comprador.
 - Ambas as organizações devem manter o acordo facilmente disponível para auditoria pelas certificadoras.

- 5.6 As organizações são responsáveis por sua própria conformidade com as leis nacionais de proteção ao consumidor nos países onde os produtos são promovidos e onde os materiais promocionais são distribuídos.

Observação 6. Leis nacionais de proteção ao consumidor e auditorias do FSC

As auditorias de certificação FSC não incluem o cumprimento com os requisitos e leis de proteção ao consumidor.

6. Requisitos do uso promocional

Produtos da lista de materiais promocionais

- 6.1 É suficiente apresentar os elementos promocionais (vide itens 5.2 e 5.3) apenas uma vez em catálogos, brochuras, websites, etc. Se houver produtos certificados FSC e não certificados, um texto como “Procure por nossos produtos certificados FSC®” deve ser usado próximo aos elementos promocionais e os produtos certificados FSC devem estar claramente identificados. Se alguns ou todos os produtos estiverem disponíveis como certificados FSC apenas mediante solicitação, isso deve ser claramente informado.
- 6.2 Se as marcas registradas FSC forem usadas para promoção em modelos de faturas, notas de entrega e documentos similares contendo produtos FSC e não FSC, a seguinte declaração, ou declaração similar, deve ser incluída: “Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados FSC®”.

Itens promocionais e feiras de negócios

- 6.3 O logo FSC (vide item 1.1(c)) com o código de licença pode ser usado em itens promocionais que não sejam destinados à venda, como canecas, canetas, camisetas, bonés, banners e veículos da empresa.
- 6.4 Se itens promocionais forem feitos integralmente ou parcialmente de madeira (ex. lápis ou pen drive), eles devem atender aos requisitos de rotulagem aplicáveis conforme especificado pela norma FSC-STD-40-004, mas não precisam possuir o selo de produto.
- 6.5 Quando as marcas registradas do FSC forem usadas para promoção em feiras de negócios, a organização deve:
- a) identificar claramente quais produtos são certificados FSC, ou
 - b) adicionar um aviso visível informando “Peça por nossos produtos certificados FSC®” ou similar se nenhum produto certificado FSC estiver exibido.

O texto usado para descrever a certificação FSC da organização não requer um aviso.

Declarações de investimento sobre as operações certificadas FSC

- 6.6 As organizações devem assumir total responsabilidade pelo uso das marcas registradas FSC por empresas de investimento e outras empresas fazendo declarações financeiras baseadas nas suas operações certificadas FSC.

- 6.7 Quaisquer dessas declarações deve ser acompanhada por um aviso: “O FSC® não é responsável e não endossa qualquer declaração financeira de retorno sobre investimento”.

7. Restrições sobre uso promocional

- 7.1 As marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que implique em equivalência com outros esquemas de certificação florestal (ex. FSC/certificação xxx).
- 7.2 Quando usado no mesmo material promocional com marcas de outros esquemas de certificação, as marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que prejudique o FSC em termos de tamanho ou local.
- 7.3 O logo FSC ou as marcas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’ não devem ser usadas em cartões de visita para promoção. Uma referência textual à certificação FSC da organização, com código de licença, é permitida, por exemplo “Somos certificados FSC® (FSC® C#####)” ou “Vendemos produtos certificados FSC® (FSC® C#####)”.
- 7.4 Produtos certificados FSC não devem ser promovidos apenas com o logo da certificadora.

Parte IV: Regras gráficas para rotulagem e promoção

8. Selos de produto FSC e o logo FSC

Cor

8.1 Os selos de produto FSC e logo FSC devem ser usados nas seguintes variações de cor:

**Verde
negativo**



**Verde
positivo**



**Preto e branco
negativo**



**Preto e branco
positivo**



8.2 A cor verde para reprodução deve ser Pantone 626C (or R0 G92 B66 / C81 M33 Y78 K28).

8.3 Se as cores padrão não estiverem disponíveis na área de impressão, pode ser usada uma cor que proporcione contraste legível em um plano de fundo sólido. O selo pode ser produzido em versões positiva, negativa ou transparente.

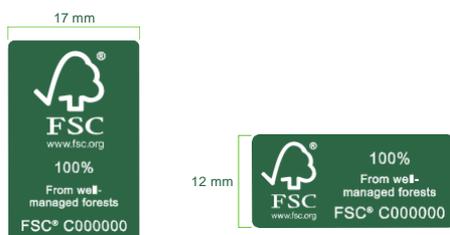
Tamanho e formato dos selos de produto

8.4 O selos FSC podem ser usados em formato retrato ou paisagem.

8.5 Os selos FSC devem ser impressos em um tamanho no qual **todos os elementos sejam legíveis**. O tamanho mínimo do selo deve ser:

- em formato retrato: 9 mm de largura
- em formato paisagem: 6 mm de altura.

**Tamanho mínimo
recomendado para o selo
com todos os elementos**



**Tamanho mínimo para
todos os selos**



- 8.6 Quando a adição do tipo de produto ou a tradução requer mais espaço, o selo em formato retrato pode ser aumentado em altura e o em paisagem em largura apenas.
- 8.7 O uso de uma borda ao redor do selo é recomendado. Quando não é usada uma borda, os elementos do selo não devem ser alterados ou separados.
- 8.8 Quando não for tecnicamente possível imprimir selos com múltiplas linhas, como em produtos muito pequenos com superfície limitada para impressão (ex. canetas, pincéis de maquiagem), pode ser usada uma disposição de uma linha com os elementos do selo. Todos os elementos devem estar legíveis com uma altura mínima de 6 mm do logo FSC. Eles podem estar alinhados na parte inferior ou centralizados.



Tamanho do logo

- 8.9 O tamanho mínimo recomendado do logo FSC é de 10 mm, e não deve ter menos de 6 mm de altura. Isso também é aplicável quando o logo é usado como parte de uma configuração de painel promocional (ver item 5.2).

Tamanho mínimo recomendado



Tamanho mínimo para logo



Local do selo de produto e logo

- 8.10 Deve haver espaço livre suficiente ao redor do selo e do logo para assegurar que continuem ordenados. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais 'FSC' do logo.



9. Marcas “Florestas Para Todos Para Sempre”

Cor e tamanho

9.1 As marcas registradas “Florestas Para Todos Para Sempre” devem ser usadas apenas nas seguintes variações de cor:

- | | | |
|--------------------------|---|---|
| a) Verde escuro e claro |  |  |
| b) Branco e verde claro |  |  |
| c) Branco e verde escuro |  |  |
| d) Branco |  |  |
| e) Preto |  |  |
| f) Verde escuro |  |  |

Observe que as cores se referem apenas à marca registrada, não à cor de fundo, que é apresentada aqui apenas para mostrar as marcas com elementos brancos.

9.2 As cores verdes para reprodução devem ser:

- Verde escuro: Pantone 626C (R0 G92 B66 / C81 M33 Y78 K28)
- Verde claro: Pantone 368C (R114 G191 B66 / C60 M0 Y100 K0)

9.3 Nenhuma outra cor deve ser usada. As marcas não devem ser reproduzidas se as cores exigidas não estiverem disponíveis.

9.4 O tamanho mínimo da marca completa ‘Florestas Para Todos Para Sempre’ deve ser de 10 mm de altura e para o logo com texto de 6 mm de altura.



Local das marcas

- 9.5 Deve haver espaço livre suficiente ao redor das marcas. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais 'FSC' do logo.



Traduções das marcas e slogan

- 9.6 As versões oficiais de traduções das marcas registradas “Florestas Para Todos Para Sempre” fornecidas pelo FSC devem ser usadas apenas em países estabelecidos na lista de registro da marca (*Trademark Registration List*) disponível no Portal Trademark e na plataforma Marketing Toolkit. As organizações não devem criar novas traduções.
- 9.7 As traduções do texto “Florestas Para Todos Para Sempre” aprovadas pelo FSC podem ser usadas em formato de texto dentro da mensagem ou abaixo da marca, respeitando as zonas de exclusão.



10. Uso indevido das marcas registradas FSC

10.1 As seguintes ações não são permitidas:

- Alterar as proporções de qualquer desenho.
- Trocar ou adicionar conteúdo de qualquer desenho além dos elementos especificados.
- Fazer com que o FSC pareça fazer parte de outra informação, como alegações ambientais não relevantes para a certificação FSC.
- Criar novas variações de cor.
- Trocar o formato da borda ou plano de fundo.
- Inclinar ou girar os desenhos em relação a outro conteúdo.
- Violar a zona de exclusão ao redor dos desenhos.
- Combinar qualquer marca registrada FSC ou desenho com qualquer outra marca de forma que implique associação.
- Colocar o logo, o selo ou as marcas em um plano de fundo que interfira com o desenho.
- Colocar qualquer marca registrada de forma que leve a erro sobre ao que se refere.
- Usar os elementos das marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre' separadamente.



Anexo A. Sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas

1. Geral

- 1.1 Ao invés de encaminhar todos os usos pretendidos das marcas registradas FSC para sua certificadora para aprovação, a organização pode implementar um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas FSC com um sistema de controle interno. O sistema, com todas as condições especificadas neste Anexo, deve ser aprovado pela certificadora antes que a organização possa começar a utilizá-lo.
- 1.2 Antes do uso de um sistema de controle interno, a organização deve demonstrar uma boa compreensão dos requisitos em questão submetendo um número suficiente de solicitações de uso corretas consecutivas à certificadora para cada tipo de uso pretendido (ex. organizações controlando tanto rotulagem e quanto usos promocionais devem encaminhar solicitações para cada um deles). Fica a critério da certificadora determinar quando a organização demonstrou um bom registro de solicitações.
- 1.3 Se uma organização demonstra falha consistente em controlar o uso das marcas registradas FSC, a certificadora pode solicitar que todo uso de marcas registradas seja encaminhado para aprovação previamente.

2. Sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas FSC

- 2.1 A organização deve implementar e manter um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas adequado a seu porte e complexidade, para assegurar sua conformidade contínua com os requisitos aplicáveis desta norma (FSC-STD-50-001 V2-0), incluindo o seguinte:
 - a) nomear um representante da gestão que tenha responsabilidade geral e autoridade pela conformidade da organização com todas os requisitos aplicáveis das marcas registradas;
 - b) implementar e manter atualizados procedimentos documentados abrangendo o controle das marcas registradas dentro da organização;
 - c) definir a equipe responsável pela implementação de cada procedimento;
 - d) definir o escopo do sistema para incluir a rotulagem de produto ou usos promocionais, ou ambos;
 - e) treinar equipe definida na versão atualizada dos procedimentos da organização para assegurar sua competência em implementar o sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas;
 - f) manter registros completos e atualizados de aprovações das marcas registradas, que devem ser mantidos por um período mínimo de cinco (5) anos.
- 2.2 Antes de cada novo uso das marcas registradas FSC, a organização deve assegurar o controle do uso das mesmas implementando um processo de aprovação interno ou recebendo aprovação externa de sua certificadora.
- 2.3 Os sistemas de controle interno das organizações devem incluir controladores das marcas registradas designados que atuam como aprovadores internos do uso de marcas registradas. Os controladores das marcas registradas devem ter sido treinados para o uso das marcas registradas FSC - o curso online de Treinamento de Marca Registrada FSC para Detentores de Certificado é recomendável.

Anexo B. Regras adicionais para certificação em grupo, multi-site e de projeto

1. Requisitos especiais para:

- a) Detentores de certificado de manejo florestal FSC de grupo**
- b) Detentores de certificado de cadeia de custódia FSC de grupo e multi-site**

- 1.1** A entidade em grupo (gerente ou escritório central) deve assegurar que todos os usos das marcas registradas FSC pelo grupo ou seus membros individuais sejam aprovados pela certificadora antes do uso, ou que o grupo e seus membros tenham um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas aprovado em vigor. Quando buscar aprovação pela certificadora, os membros do grupo devem submeter todas as aprovações através da entidade representante do grupo ou escritório central e manter registros de aprovação. Métodos alternativos de aprovação podem ser autorizados pela certificadora.
- 1.2** A entidade do grupo não deve gerar quaisquer documentos similares a um certificado FSC para seus participantes. Se documentos de afiliação individuais forem emitidos, as seguintes frases devem ser incluídas:
- a)** "Gerenciando o programa de certificação FSC® de [nome do grupo]"
 - b)** "Certificação em grupo por [nome da certificadora]"
- 1.3** Nenhuma outra marca ou nome de esquemas de certificação florestal deve aparecer em qualquer documento de afiliação (conforme item 1.2) emitido pelo grupo em conexão com a certificação FSC.
- 1.4** Os subcódigos dos membros não devem ser adicionados ao código de licença.

2. Requisitos especiais para certificação de projeto FSC (candidatos ou detentores de certificado)

- 2.1** O gerente de projeto deve ser responsável por encaminhar previamente todos os usos das marcas registradas FSC relativos ao projeto para a certificadora.
- 2.2** O uso promocional das marcas registradas FSC deve somente se referir ao projeto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projeto.
- 2.3** O uso das marcas registradas FSC em modelos de materiais de papelaria não é permitido por qualquer uma das partes do projeto.
- 2.4** Quando o projeto for registrado na certificadora como um projeto candidato, umas das seguintes frases podem ser incluídas na sinalização e materiais impressos: "madeira certificada pelo FSC especificada para [este projeto]" ou "Suprimento de produtos florestais responsáveis".
- 2.5** O ano no qual o certificado é emitido sempre deve ser incluído nos materiais.
- 2.6** Quando o projeto estiver concluído e o certificado emitido, o selo de produto FSC apropriado pode ser usado em uma sinalização do projeto, se desejado. Como alternativa, o painel promocional pode ser usado para cartazes, banners e outros

materiais. Um tipo de produto sempre deve ser especificado, seja ele para certificação de um projeto completo (ex. casa, arena) ou certificação de projeto parcial (ex. piso, marcenaria).

- 2.7** Para certificação de projeto completa, quando o certificado tiver sido emitido, o projeto pode ser descrito em promoções como um projeto certificado FSC. Por exemplo “casa certificada FSC”.
- 2.8** Para certificação parcial de projetos, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados FSC devem ser nomeados a cada uso das marcas registradas FSC. Por exemplo, “A marcenaria interna destes escritórios é certificada FSC”.
- 2.9** Se o proprietário do projeto final não tiver sido incluído na certificação, o gerente de projeto deve fornecer um documento formal assinado e datado fornecendo o código de licença e o ano da emissão e o escopo do certificado, verificado pela certificadora, para permitir que o proprietário se candidate junto ao FSC para uso das marcas registradas FSC em futuras promoções.

Anexo C. Como descrever o FSC e produtos com declaração FSC

Aqui estão alguns exemplos de como descrever o FSC e produtos certificados FSC. Esta lista não pretende ser exaustiva. Outras alternativas são possíveis, contanto que transmitam o significado do FSC corretamente. Consulte também marketingtoolkit.fsc.org para obter ideias para mensagens e inspiração para criar materiais de marketing.

Como descrever o FSC:

- O Forest Stewardship Council® (FSC®) [Conselho de Manejo Florestal] é uma organização global sem fins lucrativos dedicada à promoção do manejo florestal responsável em todo o mundo. O FSC define as normas com base nos princípios acordados para o manejo florestal responsável que são sustentadas pelas partes interessadas em questões ambientais, sociais e econômicas. Para saber mais, visite www.fsc.org
- O Forest Stewardship Council® (Conselho de Manejo Florestal) é uma organização não governamental internacional que promove o manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo. Para saber mais, visite www.fsc.org
- O FSC® está dedicado à promoção do manejo florestal responsável no mundo todo.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas para as futuras gerações.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas e das pessoas e da vida selvagem que nelas habitam.

Como descrever um produto com selo ou declaração FSC:

- Ao escolher este produto, você ajuda a cuidar das florestas do mundo. Saiba mais: www.fsc.org
- Ao escolher este produto, você está apoiando o manejo responsável das florestas do mundo.
- O selo FSC® indica que os materiais usados neste produto são provenientes de [vide texto específico do selo].
- O selo FSC® indica que os materiais usados para este produto foram fornecidos de forma responsável.

Selo FSC 100%

- Apenas [materiais/fibras] de florestas certificadas FSC® foram usados neste produto.
- Este produto é feito de [material] certificado FSC®.
- O [Material] deste produto é proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC®.
- Este selo FSC® indica que a madeira foi colhida para beneficiar comunidades, a vida selvagem e o meio-ambiente.

Selo Misto

- Este produto é feito de material certificado FSC® e por outros materiais controlados.
- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC[®], materiais reciclados e de outras fontes controladas.
- Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC[®] e de materiais reciclados.
- Este produto é feito de materiais reciclados e de outras fontes controladas.

Não diga que os produtos contendo o selo 'Misto' são feitos de materiais de florestas responsáveis ou bem administradas sem se referir às outras fontes utilizadas.

Selo reciclado

- O material de base florestal neste produto é reciclado.
- O selo FSC[®] neste [produto] assegura o uso responsável dos recursos florestais do mundo.

Não diga que um produto contendo o selo 'Reciclado' é feito de material de florestas administradas de forma responsável e correta.

Selo de pequenos produtores

- O selo FSC[®] indica que o [material] deste produto foi colhido para beneficiar pequenos produtores e comunidades.
- Este selo FSC[®] indica que o [material] foi colhido para beneficiar pequenos proprietários, comunidades, a vida selvagem e o meio-ambiente.

Anexo D. Termos e definições

Para os fins desta norma, os termos e as definições fornecidos na FSC-STD-01-002 FSC Glossário de Termos e o exposto a seguir são aplicáveis.

Certificado: Um documento emitido sob as regras de um sistema de certificação, indicando que a confiança adequada é fornecida a um produto, processo ou serviço devidamente identificado está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo (Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5).

Certificadora: Órgão que realiza serviços de avaliação de conformidade e que pode ser objeto de acreditação (adaptado da ISO/IEC 17011:2004 (E)).

Material controlado: Material de entrada fornecido sem uma declaração FSC que foi avaliado como em conformidade com os requisitos da norma FSC-STD-40-005 *Requirements for Sourcing Controlled Wood*.

Produto certificado FSC: Um produto que atende a todos os requisitos de certificação aplicáveis e que é elegível para venda com declarações FSC e para ser promovido com as marcas registradas do FSC. Madeira controlada FSC não é considerada um produto certificado FSC.

Madeira controlada FSC: Material ou produto com a declaração 'madeira controlada FSC'.

Acordo de licença das marcas registradas FSC: o documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registradas FSC (o 'material licenciado').

Código de licença das marcas registradas FSC: Código de identificação emitido para organizações que assinaram um acordo de licença das marcas registradas FSC. Para detentores de certificados, isso vem no formato de FSC® C#####. É usado para identificar a organização no banco de dados do FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas FSC.

Marcas registradas FSC: O FSC possui várias marcas registradas: (a) o logo FSC; (b) as iniciais 'FSC'; (c) o nome 'Forest Stewardship Council'; (d) a marca completa '*Forests For All Forever*' [Florestas Para Todos Para Sempre]; e (e) a marca '*Forests For All Forever*' [Florestas Para Todos Para Sempre] – logo com texto'.

Entidade de grupo: A entidade que se candidata a certificação de grupo e detém qualquer certificado de grupo que é emitido. A entidade de grupo pode ser uma pessoa individual, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.

Fita de Moebius: Sinal consistindo em três setas formando uma fita. O dado percentual indica a porção combinada de material recuperado pós e pré-consumo usada no produto.

Produtos florestais não madeireiros: Qualquer produto de base florestal, exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores, como resinas e folhas, bem como quaisquer produtos de outras plantas e animais. Exemplos incluem, mas não se limitam a: bambu, sementes, frutas, nozes, mel, palmeiras, borracha, cortiça, plantas ornamentais e outros produtos originários de uma matriz florestal.

Selo de produto: Disposição das informações necessárias para fazer uma declaração FSC pública sobre os materiais usados em um produto, a ser fixado ao produto ou sua embalagem.

Organização: Entidade legal registrada que assinou um acordo de licença FSC e que detém um certificado de cadeia de custódia FSC válido ou um certificado conjunto de manejo florestal e cadeia de custódia FSC, incluindo entidades de grupo, membros de certificado multi-site, gestores florestais em grupo, esquemas de certificação de cadeia de custódia e usuários de certificação de projeto.

Produto recuperado pós-consumo: Material que é recuperado de um produto comercial ou do consumidor que foi usado para seu fim pretendido por indivíduos, famílias ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em seu papel como usuários finais do produto.

Produto recuperado pré-consumo: Material que é recuperado de um processo de fabricação secundária ou indústria posterior, no qual o material não foi intencionalmente produzido, é inadequado para uso final e não é capaz de ser reutilizado no mesmo processo de fabricação que o gerou.

Tipo de produto: Para os fins destes requisitos, uma lista de descrições do material certificado ou conteúdo a ser usado no selo de produto, como “madeira” ou “cortiça”. A lista está disponível no Portal Trademark.

Pequeno produtor e comunitários: Uma unidade de manejo florestal (UMF) ou grupo de UMFs que atende(m) aos critérios de elegibilidade de manejo florestal de pequena e baixa intensidade (FSC-STD-1-003a) e adendos. Uma UMF deve cumprir com os critérios de posse e manejo definidos na norma FSC-STD-40-004.

Portal Trademark: Serviço online para fornecer selos e logos FSC para organizações com direito de uso das marcas registradas FSC.

Sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas: Uma estrutura de procedimentos descritos no Anexo A desta norma, usada por um detentor de certificado para assegurar o uso correto das marcas registradas FSC.

Formas verbais para expressão das disposições

[Adaptado de Diretivas ISO/IEC Parte 2: *Rules for the Structure and Drafting of International Standards* (2011)]

- *deve/deverá* (“shall”) indica os requisitos que devem ser seguidos estritamente para atenderem a essa norma.
- *deveria* (“should”) indica que, entre diversas possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, que uma determinada ação é preferida, mas não necessariamente exigida.
- *pode* (“may”) indica uma ação permitida dentro dos limites do documento.
- *pode* (“can”) é usado em frases de possibilidade ou capacidade, seja material, física ou causal.



Forest Stewardship Council®

ic.fsc.org

FSC International Center GmbH
Charles-de-Gaulle-Straße 5 · 53113 Bonn · Alemanha



Todos os direitos reservados Forest Stewardship Council® 2017
FSC®F000100